



## PROJETO DE LEI nº 034/2018

Origem: Poder Executivo

**Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltado ao custeio de obrigações a cargo da Secretaria de Educação no que se refere a encargos de pessoal requisitados de outros Entes.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Atividade:	07.01.12.361.0007.2.066 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.30.13.17.00.00.00.0020 – JUROS. ....	R\$	50,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>50,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2018:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Atividade:	07.01.12.361.0007.2.066 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.30.13.40.00.00.00.0020 – ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADOS DE OUTROS ENTES. ....	R\$	50,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>50,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 034/2018**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA no PPA 2018-2021, LDO-2018 e LOA-2018 voltado ao custeio de obrigações a cargo da Secretaria de Educação no que se refere a encargos de pessoal requisitados de outros Entes, proveniente da cedência pelo Estado ao Município da Professora Rafaela Rech, atual Secretária de Educação.

E para isso, indispensável a abertura de crédito especial prevendo a despesa. Do contrário, o Município estará impedido de realizá-la, deixando, inclusive, de cumprir obrigações legais vigentes, ficando, ainda, inadimplente perante o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada ao mesmo órgão/atividade.

Desta feita, submeto a apreciação do Poder Legislativo este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa nas leis orçamentárias vigentes e, por consequência, efetuarmos o pagamento dos encargos provenientes da referida cedência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal